



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas
Departamento de Ciências Jurídicas

1 - IDENTIFICAÇÃO

Disciplina: Filosofia Jurídica

DIR31182

Carga Horária: 80 h.a.

Créditos: 04

Curso: Direito

Professor: Jovanir Lopes Dettoni

E-MAIL: jovanir@unir.br

PROGRAMA DE DISCIPLINA

A- Ementa: Introdução. Concepções de mundo. O ser humano espiritual. Teoria Geral dos objetos. A ideia do direito. A normatividade Jurídica. Conteúdos da ideia de direito. Liberdade justiça e poder. Análise filosófica do atual momento do direito no Brasil e no mundo.

B- Objetivos:

Geral: Estimular a reflexão crítica sobre os fundamentos da ordem jurídica contemporânea, pelo domínio dos conceitos básicos da Filosofia do Direito.

Específicos:

- Analisar as diferentes concepções filosóficas sobre o fenômeno jurídico e suas conexões históricas;
- Desenvolver uma reflexão crítica sobre a relação entre Filosofia do Direito e Dogmática Jurídica, a partir das noções de justiça, poder e liberdade;
- Trabalhar as habilidades atinentes à reflexão filosófica, em especial o raciocínio lógico, a capacidade de argumentação e o senso crítico.

Conteúdo Programático

Noções gerais

Filosofia, teoria e dogmática
O ser humano espiritual
Teoria Geral dos objetos

Filosofia do direito contemporânea

Direito natural
Positivismo jurídico
Teoria pura do direito
Teoria marxista
Existencialismo
Filosofia do direito no Brasil

A ideia do direito

Justiça
Liberdade
Normatividade
Poder
..Verdade

Novas fronteiras para a filosofia do direito

Novas tecnologias
Bioética e multiculturalismo

C- Referências

Básica

NUNES, Rizzatto. Manual de filosofia do direito. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2011

Número de chamada: 340.12 N9721m.

REALE, Miguel. Filosofia do direito. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 1996

Número de chamada: 340.12 R288f.

WOLKMER, A. Carlos. Introdução ao pensamento jurídico crítico. 7 ed. Saraiva, 2009

Número de chamada: 340.12 W862i.

Complementar

DE CICCIO, Claudio. História do pensamento jurídico e da filosofia do direito. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2012. (**Número de chamada: 340.12 D294h**)

NADER, Paulo. Filosofia do direito. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

Número de chamada: 340.12 N135f.

REALE, Miguel. Teoria tridimensional do direito. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

Número de chamada: 340.12 R288f.

2 – METODOLOGIA/PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

As aulas teóricas serão feitas com exposição oral, em que se valorize o diálogo entre os alunos e o professor. Poderão ser utilizados recursos audiovisuais, seminários temáticos, exibição de slides e filmes relacionados com a temática da disciplina, bem como o fomento à pesquisa física e virtual.

Será valorizada a reflexão, a livre manifestação dos alunos e o uso diversificado das novas tecnologias de modo a promover a interdisciplinaridade e ampliar a visão do Direito.

3 – AVALIAÇÃO

As avaliações serão contínuas, levando-se em conta a presença em aula, o desempenho individual e a atuação coletiva, ponderadas da seguinte forma:

- a) Participação oral nas atividades de sala (respondendo perguntas e promovendo sustentações) desenvolvidas em sala (10 pontos);
- b) Avaliação escrita (sem utilização de material de consulta) do conteúdo indicado pelo docente (pontuação a ser definida no primeiro dia de aula com a turma);
- c) Elaboração e exposição de atividades feitas em equipe (pontuação a ser definida no primeiro dia de aula com a turma);

Observações

Obs.1: Os critérios de pontuação para cada um dos itens avaliativos acima, bem como a indicação de cronograma e lista de obras indicadas para resumo serão definidos em sala, no primeiro dia de aula desta disciplina.

Obs.2: Não serão aceitos como participação nas atividades de sala comentários do tipo "concordo com fulano", "penso da mesma forma", ou explicações similares a estas.

Obs.3: Serão destinadas até 16h/a da carga horária da disciplina para realização de leituras e preparação de atividades em equipe (atividade extraclasse), sendo que a não entrega destas resultará no número de faltas correspondentes;

Obs.4: Os critérios de aprovação nesta disciplina estão regulamentados pela Resolução 251/CONSEPE/1997.

Resolução 251/CONSEPE/1997

Regulamenta Sistema de Avaliação Discente da UNIR

Art. 1º- No início de cada período letivo, o docente deverá encaminhar o plano de curso com as formas e os critérios de avaliação, inclusive as avaliações repositivas, à Coordenação para homologação do Colegiado de Curso conforme Calendário Acadêmico.

§ único - O docente deverá informar aos discentes as formas e os critérios de avaliação de sua disciplina aprovados pelo respectivos Colegiados

Art. 2º - As avaliações realizadas deverão retornar aos discentes, após analisadas e comentadas pelos professores, a fim de refletirem sobre seu desempenho.

Art. 3º - Para verificação do rendimento considerar-se-á:

- a) uma só nota, no período semestral; resultante da média aritmética das notas das avaliações aplicadas;
- b) nota expressa de 0 (zero) a 100 (cem), em números inteiros.

Art. 4º - Será considerado aprovado o discente que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60(sessenta).

Art. 5º - O discente que obtiver média final inferior a 60(sessenta) terá direito a uma avaliação repositiva.

§ 1º - A avaliação repositiva será expressa em números inteiros com valor de 0 (zero) a 100 (cem), substituindo a menor nota obtida durante o período letivo.

§ 2º - Considerar-se-á aprovado, após a avaliação repositiva, o discente que obtiver média igual ou superior a 60 (sessenta).

§ 3º - O não comparecimento à alguma avaliação no decorrer do semestre implica em não obtenção da nota na mesma, impossibilitando o caráter de reposição por meio da nota obtida na avaliação repositiva.

§ 4º - O dia e a hora da avaliação repositiva será marcada pelo docente e comunicadas ao Coordenador de Curso.

Art. 6º - A frequência mínima para aprovação quanto à assiduidade é de 75% da carga horária da disciplina, conforme estabelecido por Lei.

Art. 7º - Será concedida segunda chamada para os discentes que faltarem à avaliação, nos casos amparados por lei ou por força maior, aprovado pelo Colegiado de Curso.

§ único - O prazo para solicitação de avaliação, a que se refere este artigo, será de cinco dias úteis, a partir do dia seguinte da sua aplicação.

Art. 8º - O discente terá direito a requerer revisão de qualquer avaliação escrita, a qual foi submetido, no prazo máximo de cinco dias a partir de sua devolução.

§ 1º - O pedido de revisão da avaliação terá deliberação do Colegiado de Curso, que solicitará ao Departamento a constituição de Banca Examinadora.

§ 2º - A Banca Examinadora, composta por 3 (três) docentes da área, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentar o seu parecer.

§ 3º - O discente e o docente envolvido no referido fato poderão participar do processo de revisão apenas com direito a voz.

Art. 9º - O prazo de entrega das notas à DIRCA constará do Calendário Acadêmico.

Art. 10 - Os casos omissos a esta Resolução serão solucionados pelo Colegiado de Curso respectivo.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário